



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

## RESOLUÇÃO Nº 03/2019.

**“DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO para adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos sobre o processo nº 1031734, referente à emissão do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela Rejeição das Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo do Município de Recreio - MG, relativas ao exercício financeiro 2016.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Reginaldo Moraes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 49, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, após a tramitação regimental, aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica designada a comissão permanente de finanças e orçamento para adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos sobre o processo nº 1031734, referente à emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela rejeição das contas prestadas pelo Sr. Ônio Fialho Miranda, chefe do poder executivo do município de Recreio – MG, relativas ao exercício financeiro 2016.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até 30 dias, em caráter especial, para a referida Comissão apresentar o Parecer acima citado.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva - Presidente, Marcilene de Souza Pereira Coimbra – Vice – Presidente e Fabrísio Brito de Barros – Relator, Suplentes Marcel Lima Silva e Francisco Joaquim de Souza Lima.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 11 de junho de 2019.

  
Reginaldo Moraes.

Presidente.